

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96
NIRE 43.300.001.083

Ata nº 188

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi realizada na sede social do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul" ou "Companhia"), situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177 - 4º andar, CEP 90018-900, no dia 10 de abril de 2018, às 14 horas.

Convocação: O Edital de convocação da Assembleia foi publicado no Jornal Zero Hora, páginas 28, 32, e 38; no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 05 - 06, 05 - 06, e 06 - 07, no Caderno Indústria e Comércio, e, no Jornal Valor Econômico, páginas C5, B13 e C9, das edições de 23, 26 e 27 de março de 2018, respectivamente.

PRESENCAS: Presentes acionistas representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Alberto Federman, representante da KPMG Auditores Independentes, assim como o Sr. Claudio Morais Machado, Presidente do Conselho Fiscal e os Srs. Luiz Gonzaga Veras Mota, Irazy de Oliveira Sant'Anna Junior, Júlio Francisco Gregory Brunet, Ricardo Richiniti Hingel e Suzana Flores Cogo, membros da Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. João Carlos Mocellin - Presidente da Mesa; e Sr. Mauro Eduardo Guizeline - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a proposta da Diretoria da Companhia de redução de capital social, no valor de R\$ 353.280.929,46, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, por julgá-lo excessivo, passando de R\$ 4.750.000.000,00 para R\$ 4.396.719.070,54, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social do Banrisul, com restituição, aos acionistas, do valor de suas ações objeto da redução de capital, conforme explicado na proposta da Diretoria; e **(ii)** a reforma do Estatuto Social da Companhia (alteração do seu artigo 4º) para refletir as modificações decorrentes da redução do capital social da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS E RECEBIMENTO DE VOTOS: **(i)** dispensada, por unanimidade dos votos proferidos, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Acionistas; **(ii)** as declarações de voto, manifestações e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no Parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Após detida análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade:

1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, que passa de R\$ 4.750.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta milhões de reais) para R\$ 4.396.719.070,54 (quatro bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e dezenove mil e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), uma redução, portanto, de R\$ 353.280.929,46 (trezentos e cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação



dos acionistas no capital social da Companhia, nos termos da proposta da Diretoria da Companhia. A restituição aos acionistas do valor das suas ações objeto da redução de capital ora aprovada se dará mediante a entrega aos acionistas de 204.487.238 (duzentas e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e trinta e oito) ações preferenciais de emissão da BANRISUL CARTÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 108, 9º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul ("Cartões"), na proporção de 1 (uma) ação preferencial da Cartões para cada 2 (duas) ações de emissão do Banrisul, independentemente do tipo e classe das ações, desconsideradas as ações em tesouraria, respeitados os devidos prazos e requisitos legais aplicáveis, na forma da proposta da Diretoria da Companhia. Conforme consta da Proposta da Diretoria, a Diretoria do Banrisul resolveu levar a efeito um processo de abertura de capital da Cartões mediante oferta pública de ações preferenciais de sua emissão perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, no segmento diferenciado de governança corporativa denominado Nível 1. Caso o processo de abertura de capital da Cartões não seja concluído até 15 de dezembro de 2018, a restituição aos acionistas do valor das suas ações objeto da redução de capital se dará mediante pagamento em dinheiro.

A redução do capital social do Banrisul observará: **(i)** o decurso do prazo de 60 dias para oposição de credores quirografários, conforme artigo 174 da Lei nº 6.404/76, prazo esse que deverá ser contado a partir da publicação desta ata nos jornais "Zero Hora" e "Valor Econômico" e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; **(ii)** o processo de registro de companhia aberta e de abertura de capital da Cartões, que poderá ocorrer através de uma oferta primária com aumento de capital por subscrição pública e/ou de uma oferta secundária com venda de ações; e **(iii)** a aprovação do Banco Central do Brasil.

2. Em decorrência da aprovação da redução do capital social, aprovar a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O capital social é de R\$ 4.396.719.070,54 (quatro bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e dezenove mil e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital, mediante subscrição, fixará o respectivo preço e condições de pagamento.

§ 2º - O subscritor em mora na realização do capital, ficará sujeito ao reajuste de seu débito por aplicação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) ou outro índice que vier a substituí-lo, correspondente ao período do atraso, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano e a multa de 10% (dez por cento). O reajuste será feito com observância das limitações legais que se imponham ao caso.

§ 3º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, até o limite de 600 (seiscentos) milhões de ações, observada a proporção máxima entre espécies de ações estabelecidas pela legislação e regulamentação vigente, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas; assim como o prazo e as condições de integralização.



§ 4º - A emissão de ações para o aumento do capital social, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo para seu exercício, nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404/76."

3. Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da redução de capital ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários para completar a operação ora aprovada.

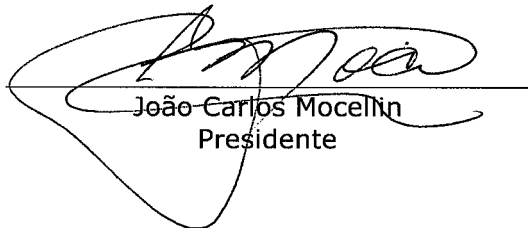
LAVRATURA E PUBLICAÇÃO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia aprovou a lavratura desta Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, tal como facultam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

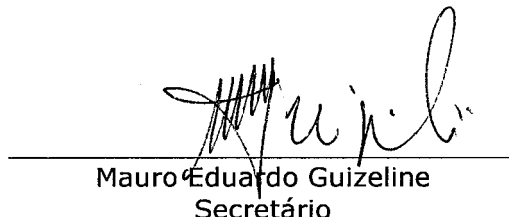
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos Acionistas abaixo identificados.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Porto Alegre, 10 de abril de 2018.

Mesa:


João Carlos Mocellin
Presidente


Mauro Eduardo Guizeline
Secretário